

PDSE - EDITAL Nº 19/2020

PERGUNTAS E REPOSTAS QUE TODOS OS PROGRAMAS PRECISAM SABER

QUAL SERÁ O QUANTITATIVO DE BOLSAS PARA A UDESC?

O número total de bolsas será calculado considerando UMA bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a QUATRO na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017

QUAL SERÁ O PERÍODO DE DURAÇÃO DE BOLSAS PARA ESTE EDITAL?

A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades.

QUAL O PERÍODO DE SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO?

Da data de publicação do Edital 19/2020, até 12 de março de 2021.

QUANDO O CANDIDATO DEVERÁ FAZER A INSCRIÇÃO ON LINE NA PLATAFORMA ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?

Do dia 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021.

QUAL O PERÍODO DE HOMOLOGAÇÃO NA PROPPG, ANALISE DA CAPES E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS?

De 06 de abril até 30 de setembro de 2021. É fundamental observar os prazos de cada ação prevista no Edital PDSE/CAPES

A PARTIR DE QUANDO SERÃO EMITIDAS CARTAS DE CONCESSÃO PELA CAPES?

A partir do dia 19 de abril de 2021.

QUANDO SE DARÁ O INÍCIO NAS ATIVIDADES NO EXTERIOR?

De julho a setembro de 2021.

QUAIS AS PRINCIPAIS TAREFAS DE CADA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO?

- 1º - Ler atentamente o Edital CAPES, fazendo cumprir no âmbito do programa todos os dispositivos previstos neste certame.**
- 2º - promover entre os docentes e os discentes ampla divulgação do PDSE, incluindo no site do programa orientações para participação nos EDITAIS INTERNOS DE SELEÇÃO DO PDSE**
- 3º - ELABORAR OS EDITAIS INTERNOS de seleção e promover a seleção interna dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas da CAPES e os prazos do presente Edital;**
- 4º - prever a etapa de interposição de recurso administrativo em seus editais internos, dos quais assumirá toda a responsabilidade de análise e divulgação;**
- 5º - comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interna do programa de pós-graduação;**
- 6º- promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior, explicitando como o item 9.4.2, inciso IX, alínea i foi cumprido**
- 7º - observar com precisão os requisitos para orientadores e em especial para CANDIDATOS/AS.**

IMPORTANTE:

Cada programa de pós-graduação da Instituição de Ensino Superior poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital.

FUNDAMENTAL:

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-mulFnacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>,

**O QUE CADA CANDIDATO/A PRECISA APRESENTAR EM SUA CANDIDATURA
PARTICIPAR DESTE EDITAL?**

- 1º ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;**
- 2º não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;**
- 3º estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;**
- 4º não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
- 5º ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;**
- 6º ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;**
- 7º ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III deste Edital; - observar o anexo a ser divulgado**
- 8º ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;**
- 9º não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de**
- 10º- aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;**
- 11º -não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;**
- 12º - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;**

13º instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta como bolsista.

14º Verificar todas as exigências previstas no Edital PDSE/Capes
Importante:

A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

O QUE A PROPPG VAI CONFERIR PARA HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES?

A presença da seguinte documentação

1º - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

2º - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

3º - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III deste Edital ainda a ser divulgado.

4º - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5º histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

6º currículum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

7º procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII;

8º proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa. – Observar todos os itens do edital. Propostas incompletas não serão homologadas

IMPORTANTE: AQUI TEMOS A SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES, MAIS É FUNDAMENTAL E OBRIGATÓRIA A LEITURA E O ATENDIMENTO NA ÍNTegra DOS DISPOSITIVOS DO EDITAL PDSE/CAPES POR PARTE DOS PROGRAMAS E CANDIDATOS/AS.

PARA DÚVIDAS E CONTATOS

Durante todo o período do edital os Programas poderão encaminhar as suas dúvidas para proppg.reitoria@udesc.br que entrará em contato com a CAPES via pdse@capes.gov.br

Solicitamos aos programas que antes de qualquer contato com a CAPES, sobre dúvidas ou procedimentos deste edital, consultem inicialmente a PROPPG.

Coordenadoria de Pós-Graduação – UDESC
11 de outubro de 2020